



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. PMBE/SEDER N° 064/2023

Boa Esperança - ES, 27 de julho de 2023.

A Senhora,

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ.

Pregoeira Oficial

Assunto: Resposta a Pedido de esclarecimento e Retificação do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023 MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA (Processo Administrativo n°. 3401/2023).

Prezada Senhora,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa ALLMAX DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 43.111.677/0001-00:

Sao *03 (três) Conjuntos* Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade útil de 200 litros, construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão; Na oportunidade informamos que houve uma observação no que tange a capacidade de litros para a Propulsora pneumática para graxa, fabricada em alumínio, com tampa para tambor, compactador e suporte de fixação, faz a saber; Propulsora pneumática para graxa, fabricada em alumínio, *com tampa para tambor (200L),* compactador e suporte de fixação; Escada tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro, e outros) Tendo em vista que a alteração poderá alterar o valor da proposta, entendemos pela retificação do edital, com alteração da data da disputa.

Na oportunidade informamos que após análise do pedido de esclarecimento houve a necessidade de alteração do descritivo do item 8 – Comboio de Abastecimento e Lubrificação, uma vez, que o pedido de esclarecimento se mostrou relevante para que o Município adquira o equipamento de forma a atender as necessidades da Secretaria.

Informo ainda, que como houve alteração no descritivo do item 8, haverá a retificação do Termo de Referência e do Edital, com abertura de prazo.

Assim sendo, solicitamos a esta Pregoeira que realize a publicação do Aviso de retificação do Edital do Pregão Eletrônico 011/2023.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Altera-se a redação do Edital:

- 1) Data de abertura: 11/08/2023

Altera-se a redação do Termo de Referência:

- 1) A descrição do item 8, no item 18 Especificações e quantidades, passa a vigorar da seguinte forma:

08	01	UNID.	COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO
			<p>Novo</p> <p>Plataforma metálica construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura mínima de 3,50 mm;</p> <p>Escada tipo marinheiro metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro, e outros);</p> <p>Conjunto de armários laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras, trancas, e vedação contra pó e água;</p> <p>Gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas, para diversos tipos de peças, posicionado dentro dos armários;</p> <p>Compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20;</p> <p>02 Pára-lamas traseiros, em chapa de aço;</p> <p>01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04;</p> <p>01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN 323/09;</p> <p>01 Reservatório plástico para água com capacidade mínima de 40 litros; instalado em suporte fixado ao equipamento;</p> <p>01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18);</p> <p>01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/TDF;</p> <p>01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 5.000 litros, construído, em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16" (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador à distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA Anexo H-Port. Inmetro 134/22;</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 100 litros por minuto;</p> <p>Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel;</p> <p>Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras e segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico;</p> <p>Indicado para pontos de abastecimento, postos de combustíveis, com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção;</p> <p>Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço carbono, com 15 (quinze) metros de Mangueira de 3/4” e bico automático de 3/4”;</p> <p>Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de no mínimo 20 pes³/min. (500 litros/min.);</p> <p>Reservatório de ar de 200 litros, Pressão de 150 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm);</p> <p>Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente;</p> <p>Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 20 (vinte) metros de mangueira de 1/2” com engate rápido, de acordo com NR-13.</p> <p>Propulsora pneumática para graxa, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (200L), compactador e suporte de fixação;</p> <p>Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 20 (vinte) metros de mangueira de 1/4”;</p> <p>Conjunto para preparação de ar Ø1/2” com filtro regulador e eliminador de condensado;</p> <p>Talha manual para 1,0 tonelada, com suporte de fixação;</p> <p>03 (três) Conjuntos Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade útil de 200 litros, construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo hermético, sistema de vácuo para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão;</p> <p>Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 20 (vinte) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2”, válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2”. Medidores volumétricos digital para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, Reservatório central removível para água, com capacidade mínima de 1.000 litros, construído em chapa de aço SAE</p>
--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>1010/20, espessura 3/16” (4,76mm), com bomba pneumática duplo diafragma, rendimento de 12 LPM a 50 PSI com carretel com retratação automática (retrátil), mangueira Ø ½” com 20 metros e bico regulável de pressão;</p> <p>Tanque de óleo usado a vácuo, em aço carbono ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com capacidade para 100 ou 200), equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo;</p> <p>Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 20mm, dois bico calibrador de pneus, dois bicos para encher pneus, dois bicos de ar para limpeza, chave saca filtros, um rolo de fita para isolamento de área;</p> <p>01 Porta estepe;</p> <p>01 Reservatório plástico para água potável com capacidade de 40 litros (carote do caminhão).</p> <p>02 Para-barros, traseiros de borracha sintética;</p> <p>02 Extintor (pó químico) com suporte de 08 kg;</p> <p>02 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico;</p> <p>Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável;</p> <p>Suporte e cinco cones de 500 mm;</p> <p>Alerta sonoro de ré;</p> <p>Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 5 (cinco) metros e garras para aterramento;</p> <p>Cabo e garras em alumínio;</p> <p>Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts;</p> <p>04 Faróis tipo “spot 6” com manejo, instalados na lateral esquerda e direita do equipamento (dianteiro e traseiro);</p> <p>Conjunto de Faixas Refletivas;</p> <p>Conjunto de Lanternas Delimitadoras;</p> <p>Conjunto de Lanternas Laterais: Lanternas com refletores, na cor âmbar;</p> <p>Pintura na cor do caminhão de acabamento em poliuretano (PU), anticorrosiva, epóxi.</p> <p>Instalação completa, no caminhão toco de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, com PBT superior a 7000 kg, e documentação completa para regularização do caminhão equipado com Comboio de Abastecimento e Lubrificação, junto ao DETRAN-ES.</p>
--	--	--	---

Segue Anexo, Termo de Referência Retificado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

Diante do exposto, certo da compreensão e atenção de vossa senhoria, desde já agradecemos.
Atenciosamente.

ROMUALDO ANTONIO
GAIGHER
MILANESE:00791162729

Assinado digitalmente por
ROMUALDO ANTONIO
GAIGHER
MILANESE:00791162729
Data: 2023.07.28 10:08:30 -0300

Romualdo Antonio Gaigher Milanese
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto 8.371/2023



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICADO

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER.

2. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

2.1. Romualdo Antonio Gaigher Milanese.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. aquisição de Patrulha Mecanizada, (Subsolador e Adubador Agroflorestal, Kit Frontal hidráulico Completo, Plantadeira/Semeadora, Pulverizador Atomizador, Roçadeira Hidráulica, Arado Subsolador, Sulcador, Comboio de Abastecimento e Lubrificação, Tanque Pipa, Guindaste Articulado Hidráulico, Motocultivador Tratorito), através do Convênio/Mapa nº 938316/2022 - Transferegov.br, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o município de Boa Esperança – ES.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 As máquinas/equipamentos agrícolas que serão adquiridas através deste convênio aumentarão de forma significativa a agilidade nos atendimentos aos agricultores e agricultoras do município através dos programas desta secretaria, além disso importante salientar que os equipamentos que serão adquiridos contemplara a Patrulha Mecanizada deste município, beneficiando diretamente todas as atividades agrícolas exercida pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, colaborando com a principal economia do município, que é o setor agropecuário.

4.2 Considerando que o agronegócio é o principal setor de geração de emprego e renda no município de Boa Esperança, sendo o café a principal atividade agrícola, com uma produção estimada de 270.000 sacas beneficiadas/ano, seguido das demais culturas, tais como: pimentado-reino, seringueira, fruticultura (coco e mamão), olerícolas e culturas intercalares, traz à tona a necessidade do uso de máquinas/equipamentos agrícolas para melhoria das estradas vicinais, reservação hídrica, destocas, preparo do solo e diversos outros serviços demandados pelos moradores do campo.

4.3 - Os maquinários/equipamentos, que serão adquiridos através deste convenio fara parte da frota de veículos/máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, sob os cuidados



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que atenderá os programas de auxílio aos agricultores familiares, agregando valor à sua produção.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. - O objeto deste Termo de Referência terá garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega definitiva do(s) mesmo(s).

5.2. - Em caso de defeito/substituição/devolução a contratante, não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da aquisição do objeto deverá ser baseado na média aritmética dos orçamentos apresentados.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os custos referente à aquisição do OBJETO ficam a cargo do Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, conforme orçamento vigente.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES.

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER.

Projeto Atividade: 024024.2060600153.092 – Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Elemento Despesa: 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

Ficha: 0197

Valor da contrapartida: O valor da contrapartida será a subtração do resultado do pregão/licitação com o valor cadastrado do convênio.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

8.2.1. As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

- a) Atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido maquinário(s) e/ou equipamento(s) de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto deste termo de referência;
- b) Declaração de que possui no Estado do Espírito Santo, estabelecimento para assistência técnica de manutenção.
- c) Apresentação de catálogo(s) da(s) máquinas/equipamento(s) agrícola(s) em língua portuguesa, deverá ser de fácil entendimento, sob pena de desclassificação. O(s) catálogo(s) retirado da internet somente será aceito se a fonte estiver impressa no catálogo(s), salvo se for impresso o manual diretamente de site do fabricante e que comprove sua veracidade em consulta ao site.
- d) O catálogo do implemento agrícola será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento da(s) licitante(s), contemplada(s).

9.2. O recebimento dos maquinários/equipamentos agrícolas, objeto deste termo de referência será de competência dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Boa Esperança/ES.

9.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Boa Esperança. Av. Sen. Eurico Rezende, 780 - Centro, Boa Esperança- ES, 29845-000, Brasil, telefone (27) 3768-6547, de segunda a quinta-feira no horário das 07:30 às 11:30min e das 13:00 as 17:00h e nas sextas-feiras das 07:00h às 13:00 ininterruptamente, obedecendo rigorosamente a descrição do(s) maquinários/equipamentos agrícolas exceto os mencionados no item abaixo.

9.4. Para os itens 8, 9 e 10, a Prefeitura Municipal disponibilizara os caminhões no pátio(s), da(s) empresa(s), vencedora(s), do certame para ser instalados os equipamentos, desde que a(s) mesma(s), assumam os custos dos deslocamentos de ida e volta dos caminhões.

9.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega dos maquinários/equipamentos agrícolas. Para os itens 8, 9 e 10, a(s) contratada(s) deverá assumir os custos, dos deslocamentos de ida e volta dos caminhões.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

9.6. O(s) maquinários/equipamentos agrícolas será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, não implicando na aceitação do(s) mesmo(s).

9.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade do(s) equipamento(s) recebido. O recebimento será formalizado mediante termo de recebimento definitivo expedido pelo almoxarifado.

9.8. Os custos de retirada e devolução do(s) maquinário(s) equipamento(s) agrícola(s) recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

9.9. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do(s) maquinário(s) equipamento(s) agrícola(s) ou até mesmo a substituição por outros novo(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvido(s), sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

10.1. O(s) maquinários/equipamentos agrícolas ofertados deverão ser novos e originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente acondicionado de forma a preservar suas características originais.

10.1. O(s) maquinários/equipamentos agrícolas, a serem ofertado(s) deverá ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste termo de referência.
- b) Às normas da ABNT, INMETRO.
- c) Às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

10.2. Será recusado qualquer maquinário(s) equipamento(s) agrícolas deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação, que venha comprometer seu uso pela administração.

10.3 - O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade do(s) maquinário(s) equipamento(s) agrícola(s) entregue, onde verificada sua



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

inadequação ou falsidade, será feita notificação da contratada(s), para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

10.4 - Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará retido, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

11.1. O(s) maquinário(s)/equipamento(s) agrícola(s) solicitado(s), deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência.

11.2 - Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

11.3 - O(s) maquinário(s)/equipamento(s) agrícola(s), que apresentarem defeitos de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá ser substituído, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de comunicação feita pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto do presente Termo de Referência.

12.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela contratada(s), seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros.

12.4 - Entregar o(s) maquinário(s)/equipamento(s) agrícola(s), na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste termo de referência.

12.5 - Fornecer o(s) maquinário(s)/equipamento(s) agrícola(s), de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

12.6 - Substituir o(s) maquinário(s)/equipamento(s) agrícola(s), fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência, cabendo a contratada(s), providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

12.7 - Manter durante toda a execução do(s) contrato(s), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 - Para os itens 8, 9 e 10, a(s) contratada(s) deverá assumir os custos dos deslocamentos de ida e volta dos caminhões.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada(s), rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar as notas fiscais relativa a entrega do(s) maquinário(s)/equipamento(s) agrícola(s), contratado(s) e o seu aceite, através de servidor designado pela autoridade competente.

13.2 - Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para conferir a entrega dos objetos, não permitindo que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a contratada(s).

13.3 - Efetuar o pagamento da(s) empresa(s) vencedora(s), na forma convencionada nos termos deste termo de referência, após a apresentação da nota fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

13.4 - Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a contratada(s) entregar fora das especificações constantes do presente documento.

14. DA RESPONSABILIDADE E PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, designará formalmente um ou mais servidore(s), responsável pela fiscalização do(s) objeto(s), sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Assim como a contratada(s), deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

14.2 - Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do(s) objeto(s) serão atestados por servidor ou servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

14.3 - O fornecimento do(s) maquinário(s)/equipamento(s) agrícola(s), estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

14.4 - A(s) contratada(s) será a única e exclusiva responsável pela entrega do(s) objeto(s), todavia, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

14.5 – O responsável pelo recebimento do(s) maquinário(s)/equipamento(s) agrícola(s), terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens deste termo de referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a contratada(s), por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do(s) objeto(s), fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à contratada(s), a substituição de qualquer objeto(s) que esteja em desacordo ou insatisfatório.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

15.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

15.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 15.1 por:

a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;

b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

15.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 15.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

16.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

16.2. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação.

16.3. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

16.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

16.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os produtos /serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência do(s) contrato(s), será do máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação.

18. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE(S)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
 Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
 | E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	<p>SUBSOLADOR E ADUBADOR AGROFLORESTAL</p> <p>Novo; Acoplado ao trator LS H125 do município de Boa Esperança - ES, pelos braços do hidráulico e 3º ponto; Chassi fabricado em perfil dobrado de no mínimo 12 mm de espessura reforçado internamente com duas chapas de no mínimo 16mm de espessura; Haste de subsolagem no modelo positiva que permite subsolar em média 60cm de profundidade, fabricada em chapa de aço carbono, revestida com solda de alta resistência, equipada com ponteira de desgaste substituível; Ponteira de desgaste no modelo alongada para subsolar com até 80 cm de profundidade; Pino fusível instalado na haste de subsolagem; Pinos para acoplar o subsolador nos braços hidráulicos e 3º ponto do trator compatível; Suporte do mancal do disco de corte com regulagem de altura; Disco de corte com no mínimo 860mm de diâmetro e no mínimo 12mm de espessura fabricado em aço temperado; Mancal do disco de corte com 06 rolamentos blindados 1ª linha e 06 parafusos de roda com 20 mm de diâmetro; Depósito de insumos fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 3.2 mm de espessura, com capacidade para 600 litros com reforço na base e nas bordas e tampa; Peneiras instaladas no orifício de abastecimento fabricadas em tela de aço galvanizado no fio 12 em malha de no mínimo 12mm; Registro instalado no orifício de saída de insumos; Olhais de içamento fixados no depósito de insumos;</p>	R\$ 106.833,33	R\$ 106.833,33



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
 Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
 | E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>Dosador de insumos no modelo prato giratório fabricado em tubo de aço inox acionado por motor 12 volts; Circuito elétrico com chave liga/desliga, tomada de 3 pinos macho e fêmea e terminais para instalação na bateria ou no motor de arranque do trator; Caixa de caída de insumos fabricada em aço inox; Saída de insumos atrás da haste de subsolagem com regulagem de profundidade; Capô de proteção para evitar que molhe o dosador de insumos e a caixa de caída; Cilindro hidráulico para substituir o 3º ponto, com objetivo de nivelar o implemento em relação ao solo; Mangueiras hidráulicas para cilindro de transporte com engate rápido nas pontas; 02 Grade pantográfica com 04 discos recortados de 20 polegadas com 3mm de espessura, para preparar o solo na linha de plantio; 04 mancais da grade destorroadora com lubrificação a óleo e base de fixação com 2 parafusos 3/4”; 04 colunas dos mancais da grade com luva e bucha estriada para facilitar a regulagem de ângulo dos discos; Pintura externa de acabamento com fundo anticorrosivo epóxi e tinta PU. Dimensões mínimas: 3200mm comprimento x 1200mm largura x 2300mm de altura.</p>		
2	1	UNID.	<p>KIT FRONTAL HIDRAULICO COMPLETO Novo, Estrutura robusta em aço especial, carga mínima de 1500kg, altura mínima de 3700mm; Equipado com concha dianteira, largura mínima de 2000mm, volume mínimo de 1000 litros, garfo enleirador (ancim), largura mínima de 2400m, altura mínima de 850mm, com 12 (doze) dentes e paleteira, largura mínima de 1200mm, peso aproximado de 162kg, compatível para trator LS H125, devidamente</p>	R\$ 99.905,16	99.905,16



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
 Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
 | E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			instalado;		
3	1	UNID.	PLANTADEIRA/SEMEADORA Nova; 03 linhas, chassi de viga tubular, largura do cabeçalho de no mínimo 2800mm, sucador-riscador no adubo e discos duplos na semente, distribuição de adubo por rosca helicoidal, sistema de roda compactadora individual para cobertura das sementes, capacidade dos depositos de semente de no mínimo de 45 litros e capacidade dos depositos de adubo mínima de 60 litros.	R\$ 60.960,00	R\$ 60.960,00
4	1	UNID.	PULVERIZADOR ATOMIZADOR Novo; Capacidade mínima de 2000 litros; Equipado com turbina de no mínimo 820 mm e 26 portas bicos bijet com antegotejo; Turbina fornecida com hélice de 12 pás; Comando elétrico de duas vias, vazão mínima de 150 litros/minuto e 40 Bar de pressão e bomba com vazão mínima de 100litros/minuto; Sistemas de filtros e limpeza de calda; Adaptado com 2 pistolas com dois bicos, cada uma com no mínimo 15 metros de mangueiras de ½”.	R\$ 71.074,40	R\$ 71.074,40
05	01	UNID.	ROÇADEIRA HIDRÁULICA Nova; Mínimo de 1700mm de largura de corte, acoplamento ao 3º ponto; Proteção traseira e dianteira da caixa; Caixa multiplicadora lubrificada em banho de óleo; Com engrenagem de dentes helicoidais; Sistema de giro livre; Sapatas laterais com chapas substituíveis e regulagem de altura de corte.	R\$ 26.403,67	R\$ 26.403,67
06	01	UNID.	ARADO SUBSOLADOR Novo; Tubular hidráulico com 03 hastes; Espaçamento de no mínimo 310mm entre hastes, profundidade de trabalho mínima de 400mm e largura útil mínima de 740mm; Largura de trabalho mínima 620mm;	R\$ 16.026,61	R\$ 16.026,61



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
 Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
 | E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			Peso aproximado 330 kg.		
07	01	UNID.	SULCADOR Novo; 01 linha, com chassi de estrutura tubular reforçada; Altura da haste de no mínimo 500mm, largura total mínima de 930mm, altura livre de 710mm e total de 1415mm.	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00
08	01	UNID.	COMBOIO DE ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO Novo Plataforma metálica construída em perfis dobrados de aço carbono SAE1010/20 na espessura mínima de 3,50 mm; Escada tipo marinho metálica, para acesso a parte superior, área de máquinas (compressor, bomba e filtro, e outros); Conjunto de armários laterais, formado por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com portas e fechaduras, trancas, e vedação contra pó e água; Gaveteiro com 03 gavetas fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com puxadores moldados de PVC alta resistência com divisórias internas, para diversos tipos de peças, posicionado dentro dos armários; Compartimento fechado lateralmente denominado área de máquinas formados por perfis e painéis dobrados em chapa de aço carbono SAE 1010/20; 02 Pára-lamas traseiros, em chapa de aço; 01 Pára-choque traseiro fixo, em conformidade com o RTQ32/04; 01 Conjunto de protetor lateral, conforme resolução CONTRAN	R\$ 246.649,33	R\$ 246.649,33



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>323/09;</p> <p>01 Reservatório plástico para água com capacidade mínima de 40 litros; instalado em suporte fixado ao equipamento;</p> <p>01 Guarda Corpo (Corrimão - Norma da ABNT NR 18);</p> <p>01 Conjunto de acionamento, mecânico através da PTO/ TDF;</p> <p>01 Reservatório central para combustível, independente e removível, com capacidade para 5.000 litros, construído, em chapa de aço carbono, ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com dupla costura, quebra ondas transversais com passagens intercaladas, bocal para inspeção de Ø 450 mm, tampa de fecho rápido construída em alumínio, válvula de vácuo-pressão, válvula de fundo, acionador e disparador à distância e dispositivo de proteção (anti-tombamento) em conformidade à NORMA Anexo H-Port. Inmetro 134/22;</p> <p>Conjunto para abastecimento, composto de bomba centrífuga com carcaça em ferro fundido. Vazão média de 100 litros por minuto;</p> <p>Filtro coalescente feito em aço carbono, filtro desenvolvido para filtragem de Biodiesel/Diesel;</p> <p>Elemento com dupla filtragem, primeiro estágio 25 micras e segundo estágio 5 micras em papel hidrofóbico;</p> <p>Indicado para pontos de abastecimento, postos de combustíveis, com manômetro de escala de inspeção gráfica colorida para manutenção;</p> <p>Carretel de retração automático, para óleo diesel, fabricado em chapa aço</p>		
--	--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

		<p>carbono, com 15 (quinze) metros de Mangueira de 3/4” e bico automático de 3/4”;</p> <p>Compressor de ar de pistão, com dois estágios, deslocamento volumétrico de no mínimo 20 pes³/min. (500 litros/min.);</p> <p>Reservatório de ar de 200 litros, Pressão de 150 psi. construído em ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm);</p> <p>Regulador de pressão e desumidificador de ar filtro coalescente;</p> <p>Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono, pressão de trabalho de 1100psi, com 20 (vinte) metros de mangueira de 1/2” com engate rápido, de acordo com NR-13.</p> <p>Propulsora pneumática para graxa, fabricada em alumínio, com tampa para tambor (200L), compactador e suporte de fixação;</p> <p>Carretel de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 5 a 8 BAR, com 20 (vinte) metros de mangueira de 1/4”;</p> <p>Conjunto para preparação de ar Ø1/2” com filtro regulador e eliminador de condensado;</p> <p>Talha manual para 1,0 tonelada, com suporte de fixação;</p> <p>03 (três) Conjuntos Reservatórios de óleo lubrificantes e óleo hidráulico pressurizados, com sistema de auto abastecimento a vácuo, composto cada um de: vaso de pressão com capacidade útil de 200 litros, construído em chapa de aço carbono ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com tampos torisféricos, bocal de enchimento e inspeção tipo</p>		
--	--	---	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

		<p>hermético, sistema de vácuo para sucção, com Manômetro, válvula de segurança com regulagem de pressão; Carretéis de retração automático, fabricado em chapa aço carbono SAE 1010, pressão de trabalho de 1100 PSI, com 20 (vinte) metros de mangueira SAE 100R1 Ø1/2”, válvula de controle de óleo com bico antigotejante Ø 1/2”. Medidores volumétricos digital para óleo lubrificante, vazão máxima de 20 a 30 l/min. Pressão máxima de trabalho de 1000 psi, Reservatório central removível para água, com capacidade mínima de 1.000 litros, construído em chapa de aço SAE 1010/20, espessura 3/16” (4,76mm), com bomba pneumática duplo diafragma, rendimento de 12 LPM a 50 PSI com carretel com retratação automática (retrátil), mangueira Ø ½” com 20 metros e bico regulável de pressão;</p> <p>Tanque de óleo usado a vácuo, em aço carbono ASTM A-36, # 3/16” (4,75 mm), com capacidade para 100 ou 200), equipado com boca de inspeção flangeada, sistema de sucção a vácuo;</p> <p>Conjunto complementar de acessórios composto de bomba manual para graxa com capacidade para 500 gramas, almotolia de 250 ml, pendente para trabalhos noturnos, chave universal para bujão de carter, 10 (dez) pinos graxeiros, 5 (cinco) acopladores hidráulicos, uma extensão flexível de 20mm, dois bico calibrador de pneus, dois bicos para encher pneus, dois bicos de ar para limpeza, chave saca filtros, um rolo de fita para isolamento de área;</p>		
--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>01 Porta estepe;</p> <p>01 Reservatório plástico para água potável com capacidade de 40 litros (carote do caminhão).</p> <p>02 Para-barros, traseiros de borracha sintética;</p> <p>02 Extintor (pó químico) com suporte de 08 kg;</p> <p>02 Suporte para extintor de incêndio de 8kg - Pó Químico;</p> <p>Conjunto de suportes e placas de identificação ONU e líquido Inflamável;</p> <p>Suporte e cinco cones de 500 mm;</p> <p>Alerta sonoro de ré;</p> <p>Conjunto para aterramento, composto de placas de cobre, cabo com 5 (cinco) metros e garras para aterramento;</p> <p>Cabo e garras em alumínio;</p> <p>Iluminação interna dos módulos para carretéis, com lanterna cristal com LED, 12volts x 30 Watts;</p> <p>04 Faróis tipo “spot 6” com manejo, instalados na lateral esquerda e direita do equipamento (dianteiro e traseiro);</p> <p>Conjunto de Faixas Refletivas;</p> <p>Conjunto de Lanternas Delimitadoras;</p> <p>Conjunto de Lanternas Laterais:</p> <p>Lanternas com refletores, na cor âmbar;</p> <p>Pintura na cor do caminhão de acabamento em poliuretano (PU), anticorrosiva, epóxi.</p> <p>Instalação completa, no caminhão toco de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, com PBT superior a 7000 kg, e documentação completa para regularização do caminhão equipado com Comboio de Abastecimento e</p>		
--	--	--	---	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
 Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
 | E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			Lubrificação, junto ao DETRAN-ES.		
09	01	UNID.	<p>TANQUE PIPA Novo; Tanque pipa auto portante com amortecedores frontais; Capacidade volumétrica útil de 10.000 litros; Modelo elíptico construído conforme INMETRO; Sistema de carregamento Top+Auto-Carregavel; Construído em aço (SAC 300 /ASTM A36), soldagem por arco elétrico com sistema de costura dupla e contínua de alta fusão (MIG); Compartimentos separados por quebra ondas no sentido transversal interligados por aberturas inferiores de 500mm Ø de forma a garantir o abastecimento contínuo da bomba e passagens a meia altura e manutenção interna; Corpo do tanque em chapas SAC 300/ ASTM A36 espessura mínima de 4,75mm; Tampão dianteiro e traseiro em chapas SAC 300/ ASTM A36 com reforço contra impactos em chapas mínimo de 4,75mm; Divisões em chapas SAC 300/ ASTM A36 com reforço contra trincas e passagens espessura de 4,75mm; Fundo do tanque em chapas SAC 300/ ASTM A36 espessura mínima de 4,75mm; Chassis e berço construído em perfilados de chapas aço carbono SAE 1010/20; Berços em viga (U) costelas montados nas regiões dos quebra ondas e tampos externamente com chapas de reforço; Duas longarinas em viga (U) enrijecida na aba superior dobrada de ¼” interligadas ao berços por nervuras; Sistema de fixação deste ao chassis do veículo por meio de sapatas com tirantes; Tubos de aço ST 00 conforme DIN 2440;</p>	R\$ 149.274,00	R\$ 149.274,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
 Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
 | E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

		<p>Curvas e conexões soldadas conforme schedule 40 forjado; Soldagem por arco elétrico de alta fusão MIG; Flanges conforme norma ANSI B16.5 com ressalto e assento estriado nos diâmetros e partes correspondente; Linhas de sucção e recalque equipadas com válvulas esféricas de passagem plena, de fecho rápido de volta em latão cromado, vedação em teflon com alavanca de comando manual e abertura regulável; Sucção tanque-bomba, com válvula passagem plena e mangote de dilatação Ø 2.1/2; Sucção manancial - bomba, diâmetro de 8" com acoplador tipo Kanlock fêmea e tampão em duralumínio; Sistema alimentador para mangueiras com operações e manuseio do solo, localizados no compartimento da bomba em nível ligeiramente superior ao chassi do tanque (direita /esquerda); Recalque dotado de válvula esférica de fecho rápido 1/4 de volta diâmetro de 2" vedação EPDM, possuindo alavanca de comando local e equipada com adaptador de engate rápido storz; Auto carregamento do tanque com válvula de fundo equipado com mangote de sucção diâmetro 2" x 1.1/2" com dez metros com e acoplador engate rápido kanlock em dura alumínio e crivo de sucção especial diâmetro nominal 3" na extremidade; Jateamento abrasivo, pintura a base de epóxi em duas demãos não toxico com certificado agua potável, e duas demãos de esmalte sintético poliuretano - (PU) automotivo brilhante, na cor branca e acabamento interno; Sistema elétrico conforme normas vigentes (resolução CONTRAN 680/87), com fiação embutida em dutos rígidos; Lanternas laterais amarelas em led;</p>		
--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

		<p>Lanternas traseiras vermelhas em led; Dispositivos refletivos, “conforme resolução nº 105 de 21 de dezembro de 1.999, (art. 12 Lei nº 9.503, de 23/09/97; Sistema elétrico conforme normas vigentes (Resolução CONTRAN 680/87), com fiação embutida em dutos rígidos; Dois Faróis auxiliares direcionais, dirigíveis manualmente e com interruptores próprios, instalados no tanque e na plataforma de acesso; Dois faróis auxiliares incorporado ao corrimão superior; Uma boca de inspeção, diâmetro 500mm, com vedação hermética, para inspeção e carregamento de níveis superiores colocado na traseira ou no centro do tanque; Duas caixas nas laterais, para acondicionar ferramentas, mangueiras e acessórios; Dois conjuntos de para-lamas em chapa de aço traseiros; Dois para-barros, traseiros de borracha sintética; Escada de acesso traseira com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes e piso na parte superior do tanque antiderrapante; Um para-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança conforme norma regulamentadora, fixado ao chassi do veículo e pintado conforme norma Inmetro/Contran, zebreado com faixas refletivas; Respiro para água/ar; Visor de nível do tanque d’água dotado de mangueira transparente; Adequação e reinstalação do suporte de estepe, original do veículo; Protetor lateral ciclista conforme resolução 323/2009 com faixas refletivas; Carretel de mangotinho, instalado na</p>		
--	--	--	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER

Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES

| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>lateral com alcance do operador ao nível de solo, até 250 LPM e alcance em jato pleno de até 35 metros; Carretel reforçado com acionamento elétrico, de alimentação axial com junta giratória em aço tratado, com pista de rolamento e vedação por anéis o’rings, dotado de corpo construído em aço tratado, composto de perfilados e tubos apropriados, recolhimento manual por manivela e freio posicionador, mangotinho com diâmetro 1” com comprimento 40 metros, em borracha semirrígida resistente á pressão de trabalho de até 300 PSI com terminais tipo espigão de abraçadeiras reforçadas, esguicho regulável de jato pleno à neblinado;</p> <p>Conjunto utilizado para umectação, composto de uma “barra irrigadora” traseira, posicionado estrategicamente de forma fixa, saída da água por gravidade com comando de abertura pneumática, acionamento único, feito diretamente da cabine pelo próprio motorista;</p> <p>Bicos aspersores nas laterais do tanque, entre a cabine do veículo e o tanque, construído primordialmente em alumínio SAE-323 com parafusos, porcas e arruelas em inox utilizados na fixação com comando de abertura pneumática, acionamento único, feito diretamente da cabine pelo próprio motorista;</p> <p>Rabo de pavão traseiro pneumático;</p> <p>Kit lava ruas frontal duplo pneumático, com acionamento automatico, com jatos cruzados instalado na parte inferior do para choque dianteiro do caminhão;</p> <p>Canhão aspersor na parte frontal superior do tanque, giratorio, sistema de trava manual, construído primordialmente em alumínio SAE-323 com parafusos, porcas e arruelas em inox utilizados na fixação;</p> <p>Bomba para abastecimento, irrigação, tratamento de solo ou lavação em geral,</p>		
--	--	--	---	--	--



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
 Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
 | E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>veicular com transmissão direta e engrenada, acionada pelo câmbio do próprio veículo; Caixa-bomba veicular, com no mínimo 12 Kg de pressão / vazão mínima de 70.000litros/hora; Acionamento pelo motor do próprio caminhão/chassi através da tomada de força do câmbio, cardans homocinéticos automotivos com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado com acelerador auxiliar; Caixa de transmissão, engrenada, multiplicadora de rotação e torque, bi-partida; Verificador de nível de óleo com bujão; Respiro de gases ambiente; Dreno inferior com bujão magnético; Instalação completa, no caminhão toco de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, com PBT superior a 7000 kg, e documentação completa para regularização do caminhão equipado com PIPA junto ao DETRAN-ES.</p>		
10	01	UNID.	<p>GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO Novo; Estrutura produzida em aço de alta resistência; Válvula de segurança em todos os cilindros hidráulicos; Kit montagem dianteira com sobrechassi treliçado mínimo de 180 mm; Kit instalação hidráulica, óleo hidráulico, bomba hidráulica, manômetro de pressão do sistema hidráulico; Kit saídas hidráulicas para ferramentas com engate rápido até o primeiro braço; Tomada de força compatível com veículo; Gancho capacidade mínima de 8,0 toneladas; Pintura automotiva de todo o equipamento; Três lanças hidráulicas e duas manuais,</p>	R\$ 188.281,90	R\$ 188.281,90



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança – Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER
Rua Maria de Souza do Livramento, nº 07 | Centro | CEP 29.845-000 | Boa Esperança/ES
| E-mail: agriculturabe@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>sapata dianteira hidráulica; Horímetro blindado Kit NR12; Controle remoto, inclímetro, semáforo, cesto aéreo duplo; Kit elétrico para acionamento da tomada de força; Malhal para quatro postes; Dez cintas compatíveis ao peso máximo suportável do equipamento; Capacidade mínima de elevação de 7.500 kg; Alcance mínimo horizontal 7.000mm; Alcance mínimo de 11.000mm; Alcance mínimo vertical de 14.000mm e ângulo de giro de 360 a 380°; Instalação completa, na dianteira do caminhão toco de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, com PBT superior a 7000 kg, e documentação completa para regularização do caminhão equipado com guindaste articulado hidráulico junto ao DETRAN-ES.</p>		
11	01	UNID.	<p>MOTOCULTIVADOR TRATORITO Novo; Motor 4 tempos, mínimo de 6.5 HP, rotação máxima de 3600 RPM com rodas, carretinha fixa, enxadas rotativas, capacidade do tanque de combustível de no mínimo de 3,0 litros, partida manual ou elétrica.</p>	R\$ 7.100,95	R\$ 7.100,95

Boa Esperança/ES, 28 de julho de 2023.

ROMUALDO ANTONIO
GAIGHER
MILANESE:00791162729

Assinado digitalmente por
ROMUALDO ANTONIO GAIGHER
MILANESE:00791162729
Data: 2023.07.28 10:20:12 -0300

Romualdo Antonio Gaigher Milanese
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 8.371/2023